

Promoção “ATIVE/GASTE & GANHE ALELO MULTIBENEFÍCIOS PREVI”

REGULAMENTO

- 1- Promoção realizada pela **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu 512, 3º e 4º andares, Ed. Evolution, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25 denominada “ALELO”, com base neste regulamento (“Regulamento”), promove aos aposentados e pensionistas da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“PREVI”) que sejam portadores do cartão Alelo Multibenefícios Previ, a Promoção Ative/Gaste & Ganhe Alelo Multibenefícios (“Promoção”), mediante as condições a seguir estipuladas.
- 2- Esta Promoção é válida em todo território nacional, no período de 27 de novembro de 2017 a 31 de maio de 2018.
- 3- Considera-se participante da presente Promoção, os aposentados e pensionistas da PREVI portadores detentores dos Cartões de Alelo Multibenefícios Previ.
- 4- Para participar da Promoção no período de 27 de novembro de 2017 a 31 de maio de 2018, os portadores descritos no item 3 deste Regulamento deverão:
 - (a) desbloquear seu Cartão Alelo Multibenefícios Previ;
 - (b) efetuar compras cujo montante mínimo seja igual ou superior a R\$ 100 (cem reais), não sendo cumulativo.
- 5- Durante o período de participação (de 27 de novembro de 2017 a 31 de maio de 2018), todos os portadores participantes que efetuarem compras em montante igual ou superior a R\$ 100 reais (cem reais), com Cartão Alelo Multibenefícios Previ, receberão o desconto na fatura subsequente no valor total de R\$ 10,00 (dez reais) em crédito, ou seja, este valor não será descontado junto aos demais gastos. A apuração será feita mensalmente e o desconto concedido uma única vez para o portador do Cartão Alelo Multibenefícios Previ durante o período da Promoção acima mencionado.
- 6- A participação nesta Promoção implicará a aceitação total, irrestrita e automática de todas as regras e disposições previstas neste Regulamento, que é disponibilizado para consulta no site: www.aleloprevi.com.br
- 7- Todos os portadores que forem contemplados com o desconto, serão notificados pela ALELO por meio do e-mail cadastrado do portador e via aplicativo Meu Alelo..
- 8- Esta é uma Promoção intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste Regulamento, seja a que título for.
- 9- A ALELO poderá, a qualquer tempo, introduzir modificações no presente Regulamento comprometendo-se a comunicar tais modificações a todos os portadores do Cartão Alelo Multibenefícios Previ que tiverem sido contemplados pela Promoção.
- 10- Os casos omissos e as eventuais disposições não contidas neste Regulamento serão resolvidos em comum acordo com a ALELO.